



ATA N.º 3/JÚRI

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

1. Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Mário José Rodrigues Duarte – Chefe da Divisão de Funções Sociais;

Vogais efetivos: Cátia Sofia Pereira de Carvalho – Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Ana Margarida Magalhães Martins – Técnica Superior.

1.1 - O júri reuniu no uso das suas competências a fim de proceder ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como à apreciação das mesmas, à deliberação sobre o seu mérito e à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

2 - Alegações apresentadas pelos candidatos, as quais ficarão anexas à presente ata, nela se dando por integralmente reproduzidas.

2.1 – A candidata **Dina Margarida Gomes Carvalho** apresentou o formulário de exercício do direito de participação dos interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, tendo igualmente apresentado os ficheiros relativos à sua candidatura reunidos num único documento em formato PDF e solicitado a sua admissão ao presente procedimento concursal. Reapreciados os elementos da candidatura, o Júri verificou que o formulário de candidatura havia sido tempestivamente apresentado, não tendo sido identificado aquando da apreciação inicial entre os vários documentos então remetidos. Verificando-se que a candidata reunia, à data do termo do prazo de candidatura, os requisitos necessários à admissão e considerando suprida a irregularidade documental identificada, **o Júri deliberou deferir a pretensão formulada e admitir a candidata ao presente procedimento concursal.**

2.2 – A candidata **Patrícia Alexandra Pinto Correia** apresentou o formulário de exercício do direito de participação dos interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, tendo vindo apenas em sede de audiência prévia juntar a documentação necessária à candidatura, incluindo o referido formulário.

O Júri considera que a audiência prévia não constitui uma nova fase de apresentação ou reformulação da candidatura, nem pode ser utilizada para suprir a falta de um documento cuja apresentação era obrigatória dentro do prazo expressamente fixado para o efeito. A admissão, nesta fase, de um formulário de candidatura não apresentado tempestivamente equivaleria, na prática, à concessão à candidata de um prazo adicional de candidatura não facultado aos restantes candidatos, alterando, após o termo do prazo, as condições em que todos concorreram ao procedimento.

Tal solução seria incompatível com os princípios da igualdade, da imparcialidade, da transparência e da estabilidade das regras do procedimento concursal, aos quais o Júri se encontra vinculado, na medida em que permitiria à candidata completar, depois de conhecido o resultado da apreciação das candidaturas, uma candidatura que se encontrava incompleta no termo do prazo estabelecido no aviso de abertura. A audiência prévia destina-se a permitir aos interessados pronunciarem-se sobre o projeto de decisão e a demonstrar, designadamente, eventual erro na apreciação dos elementos tempestivamente apresentados, não se destinando a reabrir o prazo de candidatura nem a permitir a apresentação extemporânea de elementos essenciais que deveriam ter instruído a candidatura desde o início.

A circunstância de a candidata ter agora apresentado os elementos em falta não altera, por conseguinte, a situação existente à data relevante para a verificação dos requisitos formais da candidatura, nem sana a omissão verificada dentro do prazo estabelecido. Admitir o contrário significaria tratar de forma diferenciada os candidatos que cumpriram integral e tempestivamente as exigências do aviso e aqueles que apenas o fizeram após serem confrontados com a respetiva proposta de exclusão.

Nestes termos, o Júri deliberou indeferir as alegações apresentadas e manter a exclusão da candidata do presente procedimento concursal, por não ter apresentado, dentro do prazo de candidatura, o formulário exigido no aviso de abertura.

2.3 - Não se registaram quaisquer outras alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, pelo que se mantêm todas as decisões e deliberações anteriormente tomadas relativamente aos candidatos que optaram por não se pronunciar em sede de audiência prévia.

Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal fica constituída da forma apresentada nos pontos seguintes.

3 – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS (ORDENADOS ALFABETICAMENTE)

- | | |
|--|--|
| 1. Ana Rita Filipe Colaço | 33. Lina Maria Silva Martins |
| 2. Anabela Cristina dos Santos Medina | 34. Lúcia Margarida Ferreira Simões |
| 3. Anabela Rodrigues Diogo Santos | 35. Luciana da Silva Coval |
| 4. Andreia Sofia Fernandes Coimbra | 36. Mara Lúcia Ramos Mendes |
| 5. Andreia Sofia Rodrigues Francisco | 37. Maria Lucilene Pereira Soares |
| 6. Bárbara Daniela Sousa Moita | 38. Marina Madeira Mateus |
| 7. Beatriz Duarte Costa Carvalho | 39. Natália Manuela Rodrigues Dias |
| 8. Carla Alexandra de Jesus Bral | 40. Paula Alexandra Moreira Oliveira |
| 9. Carla Celeste Godinho Simões | 41. Paula Cristina dos Santos Godinho |
| 10. Cecília Maria Duarte Costa | 42. Paula Cristina Oliveira de Jesus |
| 11. Daniela Filipa Simões Mendes | 43. Paula Cristina Rodrigues Marques |
| 12. Dina Maria Duarte Lopes | 44. Rafael Sidónio Serrano Alves |
| 13. Dina Margarida Gomes Carvalho | 45. Raquel Micaela dos Santos Alves |
| 14. Emília Catarina Oliveira Lourenço * | 46. Raquel Nujo Henriques |
| 15. Fátima Isabel Freire Craveiro | 47. Regina Maria Dias Simão |
| 16. Filipa Margarida Cachulo Freire | 48. Renato Mendes Roque |
| 17. Filomena de Fátima Dias | 49. Sandra Cristina Almeida Fontes |
| 18. Filomena Maria Vicente Póvoa da Costa | 50. Sandra Margarida Duarte Ferreira Fernandes |
| 19. Gonçala Freitas Baeta Tomé | 51. Sandra Sofia Nunes Casalinho |
| 20. Graciete da Conceição Santos Francisco | 52. Sara Filipa Loureiro Costa |
| 21. Graciete Freire Rodrigues | 53. Sara Isabel Pires Batista |
| 22. Helojsa Mariana Ferreira Ventura | 54. Sara Raquel Dias Correia |
| 23. Inês Simões Neves | 55. Sílvia Maria Rodrigues Rainho |
| 24. Isabel Alves Vieira | 56. Simão Folques Vicente de Paulo |
| 25. Isabel Maria Paiva Almeida | 57. Sónia Manuela Vaz Duarte |
| 26. Jacinta Maria Duarte Neves | 58. Susana Isabel da Conceição Freire |
| 27. Jéssica Sofia Jorge Silva | 59. Susana Margarida da Cruz Gabriel |
| 28. Joana de Oliveira Gonçalves Bento | 60. Susete Lopes Rodrigues |
| 29. João Mário das Neves Neto | 61. Tânia Sofia Fernandes Neves |
| 30. José Arménio Mendes Francelino | 62. Tânia Urraca da Silva Mourinho |
| 31. Laura Maria Fernandes Dias | 63. Teresa Isabel da Piedade Soares Fernandes |
| 32. Liliana Isabel de Almeida Bernardo | |

* - Candidata que preenche os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, pelo que lhe serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme o ponto 10.1 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público.

4 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS (ORDENADOS ALFABETICAMENTE)

1. Adelaide Cristina Brás Guiomar	a)	10. Maria Odete Simões Pedro	d); e)
2. Ana Rita Augusto	a)	11. Maria Sandra Santos Simões Antunes	d)
3. Anabela Lopes Ferreira	c)	12. Marina Santos Achando	e)
4. Carla Marisa da Costa Gomes	d)	13. Patrícia Alexandra Pinto Correia	a)
5. Daniela Alexandra Rodrigues Marques	c); e)	14. Ricardo Jorge Sereno Luís	f)
6. Dina Manuela Mendes dos Santos	d)	15. Rosária Nambundo Paulo Canduco	a); c)
7. Fábio André Nunes Santa	d)	16. Tânia Isabel Santos Rodrigues	d)
8. Filomena Alexandra Ramos Carvalho	d)	17. Tatiana Filipa Jaulino Miranda	d); e)
9. Malvina Fernandes Pratas Gaspar	a)		

4.1 . Motivos de Exclusão

- a) Por não ter apresentado o formulário de candidatura ou ter apresentado formulário incompleto e, consequentemente, não ter declarado a titularidade dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conforme exigido no aviso de abertura publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público;
- b) Por não ter apresentado a candidatura num único ficheiro PDF, conforme exigido no ponto 9 do aviso publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público (BEP);
- c) Por não ter declarado possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- d) Por não ter apresentado Certificado de Habilitações, cfr. exigido no aviso de abertura BEP.
- e) Por não ter apresentado Curriculum Vitae, cfr. exigido no aviso de abertura BEP;
- f) Por ter remetido candidatura relativa a um procedimento concursal em curso noutra autarquia;

5 – O Júri deliberou notificar, por correio eletrónico, os candidatos que apresentaram alegações em sede de audiência prévia acerca das deliberações sobre elas tomadas, convocar os candidatos admitidos aos quais seja aplicável a Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) para a realização daquele método de seleção, em data, hora e local constantes da respetiva convocatória, e proceder à aplicação da Avaliação Curricular à candidata abrangida pelo disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, nos termos previstos no aviso de abertura.

6 – Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e à sua publicação na página eletrónica do Município de Penela em <https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>, para aí poder ser consultada.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,

Mário José Rodrigues Duarte

Cátia Sofia Pereira de Carvalho

Ana Margarida Magalhães Martins